



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 973/97

### “Cria Cargo Comissionado.”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga.

O Povo do Município de Pirapetinga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar o cargo comissionado de INSTRUTOR OLÍMPICO.

**Art. 2º** - O citado cargo fará parte integrante do Quadro IV da lei 923/95, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - A remuneração a ser percebida pelo cargo citado, será correspondente ao Padrão 3, grau A, constante na referida Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 19 de setembro de 1997.

  
**CAIO BORGES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**